

dores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Municipal de Serviços Públicos e de Cidadania, pela eficiência e excelente desempenho demonstrados durante a Operação Fortaleza/2002, realizada pelos Órgãos acima mencionados:

- ANA CRISTINA MAGALHÃES LUCATELLI;
- JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO;
- LUCIANO HERMANN SOUSA DE ALMEIDA;
- MARIA MARTINS DE CARVALHO;
- SANDRA VIANA ROCHA;
- SÉRGIO RÔMULO DE OLIVEIRA CHAGAS;
- TADEU PEIXOTO FELICIANO;
- WAGNER PEREIRA VALDIVINO.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de junho de 2002. **Francisco José Matos Nogueira – PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2002.

ABERTURA DIA: 16.05.2002.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a compra de material de expediente, de acordo com o anexo do Edital, cujo fornecimento será de uma só vez.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza sobre a proposta apresentada relativa ao Convite nº 001/2002, referente à contratação de pessoa jurídica para a compra de material de expediente de acordo com o anexo do Edital, cujo fornecimento será de uma só vez, motivo menor preço, HOMOLOGA a licitação supra e ADJUDICA o seu objeto em favor das Empresas: RN Lopes da Silva-ME vencedora dos itens 32, 62, 64 que somando perfaz o valor total de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), SPI Serviços e Produtos de Informática Ltda., vencedora dos itens 98, 99, 100, que somando perfaz o valor total de R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), SODINE Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda., vencedora dos itens 60, 75, 90 que somando perfaz o valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), LINHA TÉCNICA Importadora e Comercial Ltda. vencedora dos itens 04, 08, 14, 24, 25, 30, 42, 46, 54, 55, 70, 74, 78, 82, que somando perfaz o valor total de R\$ 2.750,61 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), RIPEL Comércio de Papeis e Material de Escritório Ltda., vencedora dos itens 01, 07, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 50, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 97, que somando perfaz o valor total de R\$ 10.146,93 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), SUPRIMAX Comércio e Rep. Ltda. vencedora dos itens 37, 45, 51, 56, 93, 96, 101 que somando perfaz o valor total de R\$ 1.502,35 (um mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos) SUPORTE Comercial de Equipamentos e Alimentos Ltda. vencedora dos itens 02, 03, 11, 12, 15, 16, 20, 31, 48, 53, 71, que somando perfaz o valor total de R\$ 797,19 (setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). O montante global do Convite perfaz o valor de R\$ 15.895,48 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), cuja despesa deverá ocorrer à conta de dotação orçamentária consignada no Projeto Atividade Código 06.181.0036.2.05.0001, Elemento de Despesa 3.3.9030, Fonte de Recurso 280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de junho de 2002. **Francisco José Matos Nogueira – PRESIDENTE. VISTO: Felipe Diogo de Siqueira Frota – COORD. DA PROCURADORIA JURÍDICA.**

## EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 361/2002 – O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I – Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 2.746,37 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) em favor do funcionário JOÃO EUDES MARTINS DA COSTA, matrícula nº 19.895, de acordo com Ofício nº 30/2002. II – As despesas em causa deverão ser empenhadas na Dotação 3192.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 10.60.325.2.038.0001, consignada no vigente orçamento. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 14 de junho de 2002. **Carlos César Benevides Teixeira – PRESIDENTE.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 363/2002 – O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso III, do Decreto nº 11.117/2002. RESOLVE: I – Reconhecer a dívida correspondente a R\$ 1.490,28 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte oito centavos), em favor de VIVIANE VASCONCELOS PINTO. II – As despesas em causa deverão ser empenhadas na Dotação 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 15.452.0066.2084.0007, consignada no vigente orçamento. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 17 de junho de 2002. **Carlos César Benevides Teixeira – PRESIDENTE.****

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### LEI Nº 8639 DE 17 DE JUNHO DE 2002

Autoriza a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, usando das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no âmbito do município. Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de organizações oficiais e da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do município. Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município. Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 2 (dois) anos. Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento deste Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da publicação desta lei. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de junho de 2002. José Maria Couto Bezerra – PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*